



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 659, de 08 de maio de 2024

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 para construção do centro de reabilitação no município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para Construção do Centro de reabilitação, com a seguinte classificação orçamentária:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.3015.1060 - Construção do Centro de reabilitação

400000 DESPESAS DE CAPITAL

440000 - INVESTIMENTOS

449000 APLICAÇÕES DIRETAS

449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 280.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Convênio Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi (PB), em 08 de maio de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito